



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
N.º 691 EM 21/08/93
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 074/93

SÚMULA: Fixa novos valores para as tarifas de água e prestação de serviços, na forma que especifica:

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do artigo 5º, da Lei Municipal nº 085/85, de 18/06/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Fixado Novos valores para as tarifas de água e prestação de serviços, que passarão a vigorar à partir desta data, com os seguintes valores:

I - RESIDENCIAL:

- a. 00 à 10 m³ CR\$ 160,00 + 10% de conservação de hidrômetro;
- b. 11 à 15 m³ CR\$ 160,00 + CR\$ 26,00 p/m³ excedente a 10 m³;
- c. 16 à 25 m³ CR\$ 290,00 + CR\$ 35,00 p/m³ excedente a 15 m³;
- d. 26 à 50 m³ CR\$ 640,00 + CR\$ 48,00 p/m³ excedente a 25 m³;
- e. acima 50 m³ CR\$ 1.840,00 + CR\$ 65,00 p/m³ excedente a 50 m³.

II - COMERCIAL:

- a. 00 à 10 m³ CR\$ 300,00 + 10% de conservação de hidrômetro;
- b. acima 10 m³ CR\$ 300,00 + CR\$ 50,00 p/m³ excedente a 10 m³.

§ 1º - A Taxa de Conservação de Hidrômetro será de 10% (déz por cento) sobre as tarifas mínimas: Residencial e Comercial.

§ 2º - Será cobrado 10% (déz por cento) de acréscimo sobre o montante do débito, por atraso de pagamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de agosto de 1993.



Milton Aparecido Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

TABELA DE PREÇO P/ O MÊS DE SETEMBRO DE 93 RESIDENCIAL MEDIA 30%

10 M3	160,00	33 M3	1.024,00
11	160,00 + 26	34	1.072,00
12	212,00	35	1.120,00
13	238,00	36	1.168,00
14	264,00	37	1.216,00
15	290,00	38	1.264,00
16	325,00 + 35	39	1.312,00
17	360,00	40	1.360,00
18	395,00	41	1.408,00
19	430,00	42	1.456,00
20	465,00	43	1.504,00
21	500,00	44	1.552,00
22	535,00	45	1.600,00
23	570,00	46	1.648,00
24	605,00	47	1.696,00
25	640,00	48	1.744,00
26	688,00 + 48	49	1.792,00
27	736,00	50	1.857,00 + 65
28	784,00	51	1.922,00
29	832,00	52	1.987,00
30	880,00	53	2.052,00
31	928,00	54	2.117,00
32	976,00	55	2.182,00

50 = 1.840
51 = + 65

TABELA P/ MÊS DE SETEMBRO DE 93 COMERCIAL MEDIA 50%

10 M3	300,00	19	750,00
11	300,00 + 50	20	800,00
12	400,00	21	850,00
13	450,00	22	900,00
14	500,00	23	950,00
15	550,00	24	1.000,00
16	600,00	25	1.050,00
17	650,00	26	1.100,00
18	700,00	27	1.150,00

SARANDI, 16 DE AGOSTO DE 1.993. "SEGUNDA FEIRA"